

RESOLUÇÃO N.º 440/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 59ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, das empresas:

Nº RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1 AMANDA CONFECÇÕES LTDA ME	12.109.810/0001-60
2 ETAMIL BIOENERGIA S/A	24.009.558/0001-04
3 DEL MORO & DEL MORO LTDA	00.877.761/0014-40
4 TREVO HOLDING DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	11.846.892/0001-62
5 AUGUSTO BORGES OLIVEIRA-ME	06.114.743/0001-79
6 FRIGORÍFICO NUTRIBRAS LTDA	08.090.575/0001-54
7 HIDROELÉTRICA BURITIZAL LTDA	22.933.858/0001-41
8 PROCIUNCLA & CIA LTDA	02.815.516/0001-10
9 ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	06.220.403/0001-22

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 27 de Março de 2018.